

=LEI Nº 789, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.980=

"Dispõe sobre a elevação dos Cargos de:- Chefe de Gabinete e Servente, a nova referência de Vencimentos".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - É elevado à referência "26" o vencimento do cargo de Chefe de Gabinete, de provimento em Comissão; e para referência "8" o vencimento do cargo de Servente, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Municipalidade, atualmente nas referências "23" e "6", respectivamente.-

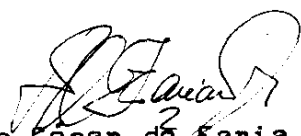
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento para o exercício de 1.981.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.981, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 04 DE DEZEMBRO DE 1.980.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração